LEI Nº 2.928 de 18 de dezembro de 2.018.

EMENTA: Dá denominação às vias públicas do Residencial Bellevie.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As vias públicas do loteamento denominado Residencial Bellevie, constantes do parcelamento do lote Nº1/22 e 22-A da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua A (Prolongamento da Rua Lago Vitória)	Rua Lago Vitória
Rua D	Rua Lyon
Rua F	Rua Marselha
Rua G	Rua Cannes
Rua H	Rua Toulouse
Rua L, Rua I, Rua J, Rua E	Rua Provence
Rua B (Prolongamento da Rua São Salvador)	Rua São Salvador
Avenida B (Prolongamento da Avenida Lago Igapó)	Avenida Lago Igapó

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de dezembro de 2.018.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 551 **pág** 10 **de** 21 / 12 /2018